TERMO DE REFERÊNCIA

1. Secretaria/Órgão:
Secretaria Municipal De Admininstração e Fazenda.

2. Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, CÂMARAS DE FILTRAGEM, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA FILTROS JÁ EXISTENTES NAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE –SC.

Item	Qtd.	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	**150**	**UND**	Câmara de filtragem e purificação, compatível para purificador de água Europa modelo Noblesse Flex Inox, que filtrem e purifiquem a água pela sistema SNTA - Sistema Natural de Tratamento de Água. Filtrem impurezas sólidas, absorvam o cloro, reduzem substâncias químicas, orgânicas e turbidez. Removem sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro. Liberem cálcio e magnésio (combinados ou separados). Valor da instalação incluso.	R$ 306,63	R$ 45.994,50
2	**21**	**UND**	Câmara de filtragem e purificação, compatível para purificador de água Europa modelo Palladium, que filtrem e purifiquem a água pelo sistema SNTA - Sistema Natural de Tratamento de Água. Filtrem impurezas sólidas, absorvam o cloro, reduzem substâncias químicas, orgânicas e turbidez. Removem sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro. Liberem cálcio e magnésio (combinados ou separados). Valor da instalação incluso.	R$ 350,00	R$ 7.350,00
3	**19**	**UND**	Câmara de filtragem e purificação, compatível para purificador de água Europa modelo Summer Line Plus, que filtrem e purifiquem a água pela sistema SNTA - Sistema Natural de Tratamento de Água. Filtrem impurezas sólidas, absorvam o cloro, reduzem substâncias químicas, orgânicas e turbidez. Removem sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro. Liberem cálcio e magnésio (combinados ou separados). Valor da instalação incluso.	R$ 386,33	R$ 7.340,27
4	**120**	**UND**	Câmara de filtragem e purificação, compatível para purificador de água TOP- LIFE MODELO NEW PLATINUM, que filtrem e purifiquem a água pela sistema SNTA - Sistema Natural de Tratamento de Água. Filtrem impurezas sólidas, absorvam o cloro, reduzem substâncias químicas, orgânicas e turbidez. Removem sabores e odores desagradáveis causados	R$ 275,00	R$ 33.000,00

			pelo cloro. Liberem cálcio e magnésio (combinados ou separados). Valor da instalação incluso.		
5	**10**	**UND**	Purificador de água gelada e natural com compressor bacteriológico. Capacidade de refrigeração mínima: 2,48 litros / hora Eficiência bacteriologica: aprovada Eficiência de retenção de partícula: aprovado Eficiência de redução de cloro livre: aprovado Refrigeração: sim – refrigerado por compressor Tensão: 220 V. Garantia um ano.	R$ 2.091,67	R$ 20.916,70
6	**50**	**H**	**Mão de obra para conserto/ manutenção e instalação de purificadores de água**- modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 319,67	R$ 15.983,50
7	**30**	**H**	Mão de obra para troca, limpeza e desinfecção de reservatório de purificadores de água-modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 350,33	R$ 10.509,90
8	**15**	**UND**	**Reservatório**- para de purificadores de água- modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum	R$ 383,33	R$ 5.749,95
9	**20**	**UND**	**Micromotor**- para de purificadores de água-modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 392,67	R$ 7.853,40
10	**25**	**UND**	**Válvula-** para purificador de água modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 255,00	R$ 6.375,00
11	**30**	**UND**	**Bico de saída**- para purificador de água modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 290,67	R$ 8.720,10
12	**20**	**UND**	**Termostato**- para purificador de água modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 283,00	R$ 5.660,00
13	**25**	**UND**	**Torneira inox**- para purificador de água- modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 187,00	R$ 4.675,00
14	**20**	**UND**	**Registro-** para purificador de água- modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 151,33	R$ 3.026,60

15	**15**	**UND**	**Caixa seletora**- para purificador de água- modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 357,00	R$ 5.355,00
16	**20**	**UND**	**Redutor de pressão**- para purificador de água- modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 208,00	R$ 4.160,00
17	**25**	**UND**	**Kit Mangueira+ registro +conector** - para purificador de água- modelos: Europa Noblesse Flex Inox- Europa Palladium- Europa Summer Line Plus- Top life new platinum.	R$ 354,33	R$ 8.858,25
TOTAL					**R$ 201.528,17**

3. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R$ 201.528,17 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhida a média de preço para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução desta licitação serão custeadas através de recursos federais, estaduais e/ou próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026.

CDM	2	42.001	27	812	4517	2.035	3.3.90	1.500.0000.0000	
ISCL	2	41.001	13	392	4516	2.031	3.3.90	1.500.0000.0000	
FMS	11	40.001	10	301	4506	2.100	3.3.90	1.500.1002.0000	
FMS	25	40.001	10	302	4506	2.103	3.3.90	1.500.1002.0000	
FMS	30	40.001	10	302	4506	2.104	3.3.90	1.600.0000.0008	
FMS	33	4.0001	10	301	4506	2.105	3.3.90	1.600.0000.0018	
SMAF	25	06.001	04	122	4503	2.006	3.3.90	1.500.0000.0000	
SME	46	08.001	12	361	4505	2.012	3.3.90	1.500.1001.0000	
SME	56	08.002	12	361	4505	2.014	3.3.90	1.500.1001.0000	
SME	59	08.002	12	361	4505	2.083	3.3.90	1.540.1071.0000	
SME	66	08.003	12	365	4505	2.015	3.3.90	1.540.7000.0000	
SME	69	08.003	12	365	4505	2.015	3.3.90	1.540.7000.0000	
SICST	128	14.001	22	661	4515	2.098	3.3.90	1.500.0000.0000	
FMAS	148	22.001	08	244	4509	2.029	3.3.90	1.500.0000.0000	
CT	171	25.001	08	243	4509	2.053	3.3.90	1.500.0000.0000	
SMA	109	10.001	20	606	4507	2.025	3.3.90	1.500.0000.0000	
PM	36	06.002	06	181	4523	2.008	3.3.90	1.752.7004.0000	Pol. Militar
PC	36	06.002	06	181	4523	2.008	3.3.90	1.752.7005.0000	Pol. Civil
BM	39	06.002	06	182	4523	2.097	3.3.90	1.753.0000.0001	Bombeiros

6. Vigência:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à

critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

7. Justificativa:

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de purificadores de água e câmaras de filtragem, bem como de peças, materiais e mão de obra para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização, reparos e substituição de componentes dos filtros e purificadores de água utilizados nos prédios públicos do Município de São Lourenço do Oeste/SC. A manutenção e a substituição periódica de peças desses equipamentos são imprescindíveis para assegurar seu adequado funcionamento, considerando que, em razão do uso contínuo, podem ocorrer desgastes, falhas e necessidade de reparos. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de realizar os serviços de manutenção e conserto de forma adequada, garantindo a qualidade e a segurança da água disponibilizada aos usuários. Os purificadores de água encontram-se instalados em locais estratégicos dos prédios públicos municipais e são utilizados diariamente por um grande número de alunos, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam essas instalações. Em razão da utilização contínua dos equipamentos, torna-se necessária a realização periódica de manutenção, higienização e substituição de peças, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento de água potável e em condições adequadas de consumo. A contratação é, portanto, imprescindível para atender às unidades e setores que dispõem de purificadores de água, garantindo o regular funcionamento dos equipamentos e o fornecimento de água potável aos servidores e usuários dos serviços públicos. A manutenção preventiva e corretiva, aliada à higienização periódica e à substituição de componentes desgastados, contribui para prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir a ocorrência de falhas e evitar a necessidade de aquisição prematura de novas unidades, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a manutenção, conservação e pleno funcionamento dos purificadores de água e câmaras de filtragem instalados nos prédios públicos municipais, assegurando a continuidade do fornecimento de água potável aos seus usuários, a preservação dos equipamentos e a utilização eficiente dos recursos públicos. Por isso, a importância de licitar material para realização de reparos e manutenções.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 **Prazo:**

- Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de máximo 1 dia util para execução do serviço, contados da data de recebimento da solicitação de fornecimento/ordem de serviço.
- Após o recebimento da solicitação de fornecimento e do respectivo empenho, a empresa vencedora terá o prazo de máximo 15 dias uteis para entrega do Purificador de água gelada e natural com compressor bacteriológico, contados da data de recebimento da solicitação de fornecimento/ordem de serviço.

8.2 **Local:**

O local de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização, reparos e consertos dos filtros e purificadores de água para atender os diversos órgãos e secretarias do município de São Lourenço do Oeste-SC, serão nos predios municipais, autarquias e repartições dentro dos limites territóriais do município, tais como comunidades do interior, distritos, e perímetro urbano, onde tenha os predios publicos indicados pelo Setor Requisitante.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 **Forma de Solicitação:**

Os serviços serão solicitados mediante emissão da solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 **Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:**

- A prestação de serviços de manutenção serão entregues/realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato;
- Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(s) solicitado não atende as especificações previamente definidas neste termo de referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 04 (quatro) horas corridos a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

9.3 **Condições de Recebimento:**

As condições essenciais para esta contratação são:

-Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

-Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o serviço com alta qualidade, conformidade e durabilidade;

-Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas;

- A empresa será responsável por toda a logística de deslocamento para a prestação do serviço;

- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas secretaris, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;

- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela contratante;

- A Contratada deverá prestar os serviços utilizando aparelhamento e ferramentas próprias, bem como técnicos especializados para cada necessidade de prestação de serviço, preferencialmente uniformizadas e identificadas.

9.4 **Condições complementares para a execução dos serviços e recebimento:**

Para essa contratação de manutenção preventiva e corretiva de filtros e purificadores de água, segue abaixo obrigações que ajudam a evitar problemas durante a execução contratual, especialmente quanto à autorização de reparos, substituição de peças, comprovação dos serviços e garantia.

9.4.1 - Avaliação prévia dos equipamentos: Realizar avaliação técnica dos equipamentos antes da execução dos serviços, identificando os problemas apresentados e indicando os reparos necessários, as peças a serem substituídas e os materiais a serem utilizados;

9.4.2 - Autorização prévia para execução: Executar os serviços e realizar a substituição de peças e componentes somente mediante autorização prévia da Administração Municipal, após a apresentação do diagnóstico técnico e do respectivo orçamento, quando aplicável;

9.4.3 - Justificativa para substituição de equipamentos: Comunicar formalmente à Administração quando o equipamento apresentar danos irreversíveis, obsolescência ou quando o custo do reparo se mostrar economicamente inviável em comparação à aquisição de um novo equipamento, apresentando justificativa técnica para subsidiar a decisão administrativa;

9.4.4 - Relatório dos serviços executados: Apresentar, quando solicitado pela fiscalização, relatório dos serviços realizados, contendo a identificação do equipamento, os problemas identificados, os procedimentos executados, as peças substituídas e as condições de funcionamento após a manutenção.

9.4.5 - Higienização dos equipamentos: Realizar os procedimentos de higienização dos filtros e purificadores de água utilizando produtos apropriados e adequados ao contato com equipamentos destinados ao fornecimento de água para consumo humano;

9.4.6 - Garantia dos serviços: Assegurar a garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, responsabilizando-se pela correção de falhas ou defeitos decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais utilizados, sem custos adicionais para a Administração, observados os prazos de garantia estabelecidos neste Termo de Referência;

9.4.7 - Cumprimento das normas sanitárias e técnicas: Observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis à manutenção, higienização e conservação dos filtros e purificadores de água, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança para o consumo da água;

9.4.8 - Responsabilidade pela execução: Responsabilizar-se pela organização, segurança e limpeza do local durante e após a realização dos serviços, deixando os ambientes nas mesmas condições em que foram encontrados;

9.4.9 - Comunicação de impedimentos: Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer ou impedir a execução dos serviços nos prazos estabelecidos, apresentando as justificativas pertinentes;
9.4.10 - Comprovação das peças fornecidas: Discriminar na nota fiscal as peças, componentes e elementos filtrantes fornecidos e substituídos, identificando suas respectivas quantidades e valores, de forma a permitir a conferência e fiscalização pela Administração.

10. Proposta:
A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

11. Critério de Julgamento:
O julgamento do processo será por menor preço por lote.

12. Condições de Pagamento:
Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):
O prazo de garantia dos serviços e das peças substituídas será de 90 (noventa) dias, contados a partir da conclusão do serviço e do respectivo recebimento pela Administração, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, quando aplicável. A garantia dos serviços e das peças será contada individualmente a partir do recebimento de cada serviço executado
Durante o período de garantia, constatados problemas relacionados aos serviços executados ou às peças fornecidas, a contratada deverá realizar os reparos ou substituições necessários, sem qualquer custo adicional para a Administração.
A garantia não abrangerá defeitos decorrentes de mau uso, danos externos ou intervenções realizadas por terceiros após a execução dos serviços, desde que devidamente comprovados.

14. Obrigações da Contratada:
- Agir de modo idôneo, observando os princípios da boa-fé, ética e responsabilidade na execução contratual;
- Cumprir integralmente as disposições do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- Executar os serviços na forma, nos locais e nos prazos estabelecidos no item 8 deste Termo de Referência, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente preenchida e acompanhada das informações necessárias à identificação dos serviços realizados e dos materiais fornecidos;
- Disponibilizar todos os meios necessários à execução dos serviços de manutenção dos filtros e purificadores de água, incluindo equipamentos, ferramentas, materiais, peças e insumos necessários à realização dos reparos, higienizações e substituições de componentes e elementos filtrantes, observados os quantitativos e os valores estimados pela Administração;
- Prestar os serviços utilizando equipamentos e ferramentas próprias, bem como profissionais qualificados e capacitados para cada tipo de intervenção, devidamente identificados e, preferencialmente, uniformizados;
- Fornecer, nos casos de substituição, peças e componentes novos, de primeiro uso, originais ou compatíveis e homologados pelo fabricante, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos;
- Responsabilizar-se por toda a logística necessária à execução dos serviços, incluindo o transporte de equipamentos, ferramentas, peças, materiais e insumos até os locais indicados pela Administração Municipal, bem como a retirada e a devolução dos equipamentos, quando necessário;
- Providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a correção de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades constatados nos serviços executados ou nas peças fornecidas;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

- Garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais e componentes fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou falhas decorrentes de sua execução;
- Arcar integralmente com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, ferramentas, equipamentos, materiais, peças, manutenção, tributos, taxas, salários e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e demais custos incidentes;
- Em caso de irregularidade na execução dos serviços, nos materiais fornecidos ou nos documentos fiscais apresentados, providenciar a devida regularização, ficando o pagamento condicionado à sua correção, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, devendo providenciar a reparação dos prejuízos, sem ônus para a Administração;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, sob qualquer forma, os serviços objeto desta contratação, devendo a contratada executar diretamente todas as atividades previstas no Termo de Referência, sob sua inteira responsabilidade.

15. Obrigações da Contratante:

- Informar à contratada os locais, endereços e horários disponíveis para a execução dos serviços, bem como as condições necessárias para o atendimento da solicitação;
- Emitir as solicitações de fornecimento e os respectivos empenhos, conforme a necessidade da Administração;
- Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato, após a regular execução dos serviços e a devida liquidação da despesa;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as disposições do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- Disponibilizar os equipamentos para avaliação e manutenção, bem como permitir o acesso dos profissionais da contratada aos locais onde os serviços deverão ser executados;
- Analisar os diagnósticos técnicos e os orçamentos apresentados pela contratada, autorizando previamente os reparos, consertos e substituições de peças e componentes, quando considerados necessários e economicamente viáveis;
- Receber e conferir os serviços executados e as peças fornecidas, verificando sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, defeitos, imperfeições ou irregularidades constatadas na execução dos serviços ou nas peças fornecidas, solicitando a devida correção, substituição ou reparação, sem ônus adicional para a Administração, quando cabível;
- Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados ou materiais fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas, exigindo sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 **Gestor do Contrato:**

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento.

17.2 **Fiscal do Contrato:**

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento

18. Penalidades:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução dos serviços, o atraso injustificado, a execução em desacordo com as especificações estabelecidas ou o fornecimento de peças e componentes em desconformidade com o Termo de Referência, sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 155 a 163, sem prejuízo de eventual extinção contratual e da obrigação de reparar os danos causados à Administração Pública.
A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, mediante prévio processo administrativo.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes**.**

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 15 de Setembro de 2026

Equipe de planejamento da contratação:

DIEITON KEOMA RIBEIRO:07045665911
Assinado de forma digital por DIEITON KEOMA RIBEIRO:07045665911
Dados: 2026.11.03 08:55:02 -03'00'

Dieiton Keoma Ribeiro
Técnico de Apoio Administrativo

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO CANTELMO NETO
Data: 03/11/2026 15:19:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Cantelmo Neto
Secretário Municipal de Administração e Fazenda